



DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Pregão presencial 94/2020

1 mensagem

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com> 16 de setembro de 2020 11:18
Cco: sanderson retifica <retificasanderson@hotmail.com>, Oficina Comodoro <oficina.comodoro@gmail.com>, Ricardo <ricardo@lismotor.com.br>, alesandramlk@gmail.com, Automix Centro Automotivo <automixca@gmail.com>, contabilidadeveiga61@gmail.com, ebshidraulicos@yahoo.com.br

Prezados,

Segue em anexo, recurso administrativo, parecer jurídico, despacho prefeito e publicação de resultado após julgamento de recurso.

O processo na íntegra está disponível no site do município.

Att,

 **RECURSOS + RESULTADO- PÁGINA 517 A 562.pdf**
5624K

DE BONA E DE LUCA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ/MF Nº 30.699.983/0001-67

NIRE 41208821957

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMERSON DE LUCA PASSARELLO, brasileiro, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/07/1981, mecânico, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº. 7.961.875-6, expedida pela SSP/PR em 12/12/1996 e CPF nº. 030.609.409-67, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua das Margaridas, 135, Bairro Jardim Floresta, CEP 85603-758 e BRUNO ANTONIO ROVANI DE BONA, brasileiro, maior, capaz, natural de Renascença - PR, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 28/08/1984, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº. 7.313.405-6, expedida pela SSP/PR em 01/08/2012 e CPF nº. 039.516.869-44, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, 1118, Bairro Luther King, CEP 85605-400, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de "DE BONA E DE LUCA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR à Rua Antônio Carneiro Neto, 362, Bairro Alvorada, CEP 85601-090, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208821957 por despacho em sessão de 14 de Junho de 2018 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.699.983/0001-67, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - É admitido na sociedade MAICON ROBERTO ENDERLE, brasileiro, maior, capaz, natural de São Lourenço do Oeste - SC, solteiro, nascido em 22/04/1986, Analista de comunicação e relacionamento, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 9.443.680-0, expedida pela SSP/PR., e CPF nº 058.447.939-51, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Rua Clevelândia, 950, Apto 22, Bairro Vila Nova, CEP 856005-000.


CLAUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara que é conhecedor pleno da situação econômica-financeira da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedir-lo de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA QUARTA - O sócio EMERSON DE LUCA PASSARELLO, que possuía na sociedade 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, de forma onerosa e por este instrumento, a totalidade de suas quotas ao sócio MAICON ROBERTO ENDERLE, pelo valor de R\$ 137.488,14 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), dando pelo presente, plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA QUINTA - O sócio adquirente MAICON ROBERTO ENDERLE, assume total responsabilidade pelas quotas ora adquiridas

CLAUSULA SEXTA - Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social onde menciona a distribuição do capital: Emerson De Luca Passarello 60.000 quotas - R\$ 60.000,00 e Bruno Antonio Rovani De Bona 60.000 quotas - R\$ 60.000,00, passando a ser: Bruno Antonio Rovani De Bona 60.000 quotas - R\$ 60.000,00 e Maicon Roberto Enderle 60.000 quotas - R\$ 60.000,00.



DE BONA E DE LUCA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ/MF Nº 30.699.983/0001-67

NIRE 41208821957

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em virtude da modificação da Cláusula Segunda do Contrato Social, a cláusula de capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 100.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Bruno Antonio Rovani De Bona	60.000	60.000,00	50,00
Maicon Roberto Enderle	60.000	60.000,00	50,00
TOTAL	120.000	120.000,00	100,00

CLAUSULA SÉTIMA - Fica alterado o nome empresarial, passando a ser: BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

CLAUSULA OITAVA - Fica alterada a cláusula de Administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio BRUNO ANTONIO ROVANI DE BONA com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

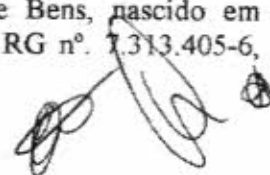
BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

CNPJ/MF Nº 30.699.983/0001-67

NIRE 41208821957

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRUNO ANTONIO ROVANI DE BONA, brasileiro, maior, capaz, natural de Renascença - PR, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 28/08/1984, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº. 1.313.405-6,



DE BONA E DE LUCA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ/MF Nº 30.699.983/0001-67

NIRE 41208821957

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

expedida pela SSP/PR em 01/08/2012 e CPF nº. 039.516.869-44, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Elias Scalco, 1118, Bairro Luther King, CEP 85605-400 e MAICON ROBERTO ENDERLE, brasileiro, maior, capaz, natural de São Lourenço do Oeste - SC, solteiro, nascido em 22/04/1986, Analista de comunicação e relacionamento, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 9.443.680-0, expedida pela SSP/PR., e CPF nº 058.447.939-51, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Rua Clevelândia, 950, Apto 22, Bairro Vila Nova, CEP 856005-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de "BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR à Rua Antônio Carneiro Neto, 362, Bairro Alvorada, CEP 85601-090, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208821957 por despacho em sessão de 14 de Junho de 2018 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.699.983/0001-67, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

"CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede em FRANCISCO BELTRÃO - PR À RUA ANTÔNIO CARNEIRO NETO, 362, BAIRRO ALVORADA, CEP 85601-090.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/01), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/03), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530-7/03) E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE 4732-6/00).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, e fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Bruno Antonio Rovani De Bona	60.000	60.000,00	50,00
Maicon Roberto Enderle	60.000	60.000,00	50,00
TOTAL	120.000	120.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DE BONA E DE LUCA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ/MF Nº 30.699.983/0001-67

NIRE 41208821957

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio BRUNO ANTONIO ROVANI DE BONA com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam os sócios, de comum acordo, vedados a prestação de avais, endossos, cauções de favor ou fianças, a terceiros.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

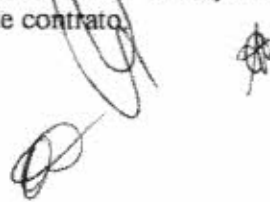
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



DE BONA E DE LUCA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

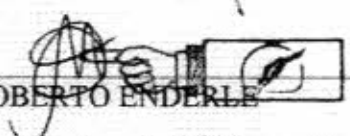

CNPJ/MF Nº 30.699.983/0001-67

NIRE 41208821957

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 08 de Setembro de 2020.


BRUNO ANTONIO ROVANI DE BONA
MAICON ROBERTO ENDERLE
EMERSON DE LUCA PASSARELLO


EMILIO FRANCISCO SANTOS LEAL
 TABELIÃO

Ksvxm.b7N4d.Ivqm7 - kJHEj.uw0oD
 Confira o selo em: <http://www.tabelaoficial.com.br>

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) firma(s) de: **MAICON ROBERTO ENDERLE**. Dou fé. Em test.º da verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2020.
 Franciele Pasquali - Escrevente Pública

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85661-023
 40 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIAONATO.MOT.BR


EMILIO FRANCISCO SANTOS LEAL
 TABELIÃO

Nsvwn.EqLiz.Ivcj7 - kJHUK.YEG6Y
 Confira o selo em: <http://www.tabelaoficial.com.br>

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) firma(s) de: **EMERSON DE LUCA PASSARELLO**. Dou fé. Em test.º da verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2020.
 Franciele Pasquali - Escrevente Pública

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85661-023
 40 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIAONATO.MOT.BR


EMILIO FRANCISCO SANTOS LEAL
 TABELIÃO

Gsvwn.FP98R.Iv567 - kJHr2.ea3ds
 Confira o selo em: <http://www.tabelaoficial.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: **BRUNO ANTONIO ROVANI DE BONA**. Dou fé. Em test.º da verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2020.
 Franciele Pasquali - Escrevente Pública

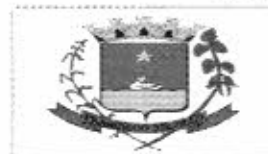
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85661-023
 40 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIAONATO.MOT.BR

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 09:26 SOB Nº 20205328059,
 PROTOCOLO: 205328059 DE 11/09/2020 09:51.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004314190. NIRE: 41208821957.
 BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.



SIGFÁCIL

Seja bem-vindo **DEBORA KRISTINIUK**

Horário: 15:00

Manutenção SIGFácil

Alterações Empresas

Alvará de Funcionamento Provisório

Alvará de Localização

Alvará Sanitário

Análise de Projeto

Certificado de Dispensa

Consulta Prévia - Localização

Dados Empresa

Documentos Emitidos

Habilitar Sanitário

Inscrição Municipal

Licença Ambiental Implantação

Licença Ambiental Simplificada

Licença de Operação

Licença Prévia

Ordem de Vistoria - Alvará de
Localização

Ordem de Vistoria - Alvará Sanitário

Ordem de Vistoria - Lic. Ambiental de
ImplantaçãoOrdem de Vistoria - Licença
Ambiental de OperaçãoOrdem de Vistoria - Licença
Ambiental Prévia

Configuração

Perguntas

Alteração Senha Usuário

Baixa de Pagamento

Baixa Manual de Pagamento

Cadastro de Computador

Dados Bancários

Documento de Arrecadação

Especialização CNAE

Importação Arquivo Empresas

Índice Financeiro

Integração

Modelo de documento

Órgão

Usuário SIGFácil

[Início](#) [Listar Alvarás De Localização](#) [Consultar Alvará de Localização](#)

Identificação

Protocolo: PRP2047381433

Número do CNPJ: 30690983000167

Inscrição Municipal: 308324

Nome Empresarial: BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Nome Fantasia: AUTOMIX

NIRE: 41200021967

Código da Natureza
Jurídica: 205-2 - Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: 120000,00

Porte da Empresa: ME (Microempresa)

Data da Solicitação: 08/09/2020

Evento(s): 220 - Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)

247 - Alteração de capital social e ou Quadro Societário

693 - Consolidação

Atividade Econômica

Descrição do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/01), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/03), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4520-0/07), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4630-7/03) E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE 4732-6/00)

Código CNAE Principal: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - **Exerce atividade no endereço informado.**Código CNAE Secundária: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes - **Exerce atividade no endereço informado.**4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - **Exerce atividade no endereço informado.**4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores - **Exerce atividade no endereço informado.**4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - **Exerce atividade no endereço informado.**

Forma de atuação: Estabelecimento Fixo

Dados Enquadramento CGSIM51

Endereço

Tipo de Logradouro: RUA

Logradouro: RUA Antônio Carneiro Neto

Número: 362

Bairro: Alvorada

UF: PR

Município: Francisco Beltrão

Vinculação Órgão Exigências

Vinculação Órgão Motivo
Indeferimento

Documentos e Obrigações

Documentos Entrega

Atividades de Alto Risco

Documentos

Exigências

Informações

Normas

Obrigação - Abertura

Obrigação - Alteração

Obrigação - Baixa

Relatórios

Consultas Prévia por Usuário

Controle Financeiro

Documentos Emitidos

Empresas por atividade

Empresas por Município

Relatório de Documentos

Solicitações por Evento

Solicitações por Tipo de Documento

CEP: 85601-090

Tipo de Imóvel: Alugado

Área do Imóvel (m²): 163.00

Área do
Estabelecimento (m²): 163.00

Ponto de Referência: lote 09 da quadra 283 Indicação Fiscal 01.09.000.00263.000009.000

Inscrição Imobiliária: lote 09, quadra 283

Telefone (s): 46 30350223

E-mail: BRUNOBONA@GMAIL.COM

Sócios / Administradores / Representantes

Sócio / Administrador / Representante #1

DADOS DA IDENTIDADE DO SÓCIO/ADMINISTRADOR/REPRESENTANTE

Nome:	BRUNO ANTONIO ROVANI DE BONA	CPF:	039.516.869-44
Número de Identidade / Passaporte:	73134056	Órgão Emissor:	SSP-PR
Data de Emissão:	2012-08-01	UF Emitente:	PR - Paraná
Nacionalidade:	BRASILEIRA	Data de Nascimento:	28/08/1984
Estado Civil:	CASADO(A)	Naturalidade:	Renascença
Qualificação:	Administrador Sócio	Sexo:	Masculino
		Pais:	BRASIL

DADOS ADICIONAIS DO SÓCIO

Participação no Capital Social Total:	50.00%	Valor da Participação no Capital Social (R\$):	60000.00
--	--------	---	----------

ENDEREÇO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR/REPRESENTANTE

Tipo de Logradouro:	RUA	Logradouro:	RUA ELIAS SCALCO
Número:	1118	Bairro:	LUTHER KING
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR - Paraná
Telefone(s):	(46) 30352023	CEP:	85605-400
		E-mail:	BRUNOBONA@GMAIL.COM

Sócio / Administrador / Representante #2

DADOS DA IDENTIDADE DO SÓCIO/ADMINISTRADOR/REPRESENTANTE

Nome:
 MAICON ROBERTO ENDERLE

CPF:
 058.447.939-51

Numero de Identidade / Passaporte:
 94436800

Orgão Emissor:
 SSP

UF Emitente:
 PR - Paraná

Data de Nascimento:
 22/04/1986

Nacionalidade:
 BRASILEIRA

Naturalidade:
 São Lourenço do Oeste

Sexo:
 Masculino

Estado Civil:
 SOLTEIRO(A)

Pais:
 BRASIL

Qualificação:
 Sócio

DADOS ADICIONAIS DO SÓCIO

Participação no Capital Social Total:
 50,00%

Valor da Participação no Capital Social (R\$):
 60000,00

ENDEREÇO DO SÓCIO/ADMINISTRADOR/REPRESENTANTE

Tipo de Logradouro:
 RUA

Logradouro:
 RUA CLEVELANDIA

Número:
 950

Complemento:
 APT 22

Bairro:
 VILA NOVA

UF:
 PR - Paraná

Município:
 Francisco Beltrão

CEP:
 85605-000

E-mail:
 BRUNOSONA@GMAIL.COM

Telefone(s):
 (46) 30350223

Contabilista

Documentos dos Órgãos

Órgão	Documento	Status
Junta Comercial do Estado do Paraná - SEDE	Certidão de Consulta Prévia	Defendido
Vigilância Sanitária	Alvará Sanitário	Em Exigência
Secretaria Municipal da Fazenda	Inscrição Municipal	Em análise
Secretaria Municipal da Fazenda	Alvará de Localização	Em Exigência
Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Aguardando Iniciar Processo	Não disponível

Documentos Digitais

Documento	Tipo de Documento
20200911095210 ContratoSocial PHP2047381433.pdf	DOC
20200911095207 ContratoSocial Contrato 1599828727 205328059.pdf	Contrato

Anexos

Anexos: Nenhum arquivo enviado.

Respostas do Questionário:

Respostas do Requerimento:

Taxas

Andamento

Data	Status	Descrição	Observação	Usuário
15/09/2020 16:18:52	Aguardando Solicitação		Array	HELIO MILTON CONRADO JUNIOR
15/09/2020 16:18:52	Em Exigência			HELIO MILTON CONRADO JUNIOR
16/09/2020 14:01:03	Resposta da Exigência pelo Empresário		Com a alteração apenas do nome e dos socios da empresa, sem mudar a metragem e a localização da sala, o corpo de bombeiros autorizou o uso do certificado de vistoria com o nome antigo, como segue em anexo nas exigências. Segundo eles, não é possível alterar o nome da empresa no certificado, sendo assim fica válido este realizado no mês 06/2020.	MARIO AORELIO LOPES
16/09/2020 14:41:35	Em Exigência			DEBORA KRISTINIUK

Historico de Exigências

Exigência	Observação	Data	Usuário
Anexar certificado de vistoria do corpo de bombeiros	15-09/2020	15/09/2020 16:18:52	HELIO MILTON CONRADO JUNIOR
Anexar certificado de vistoria do corpo de bombeiros	ANEXAR JUNTO A ESTE PROCESSO O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS	16/09/2020 14:41:35	DEBORA KRISTINIUK

EXIGÊNCIA

EMITIR

ANÁLISE

ANDAMENTO

INDEFERIR